PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 1.117/2003

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DAR DENOMINAÇÃO A CRECHE DO BAIRRO AEROPORTO, NESTA CIDADE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação de **TEREZINHA DE ALMEIDA RODRIGUES (Dª Terezinha)** à Creche do Bairro Aeroporto, localizada à Av. Zico Dornelas nº 590, nesta cidade, em cujo local funcionará também a Sede Social da Associação dos Moradores do Bairro Aeroporto.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 08 de setembro de 2003.

Antônio Geraldo Cardoso
Prefeito Municipal

Sebastião Alves de Menezes
Secretário Municipal da Administração